

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 011205/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

CONTRATADA: NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES
01744865450. CNPJ nº 23.240.544/0001-26

OBJETO: Serviço na confecção e restaurações de galerias fotográficas das legislaturas atual e antigas da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

BASE LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 30/12/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: Duodécimo.

NATUREZA: "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)".

Bento Fernandes/RN, em 12 de maio de 2022.

Assinatura: Paulo Cesar Macedo da Fonseca/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 48615488

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, através de seu Pregoeiro Instituído pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Futura e Eventual Aquisição parcelada de Combustível do tipo Gasolina Comum, destinada ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme especificações constantes no Edital e em seu Anexo I - Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRÁVES DO e-mail:
camaracerrocara@gmail.com

DATA DA SESSÃO: 27/05/2022

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário Local)

LOCAL: Sala de reuniões da Equipe de Pregão, Praça Tomaz Pereira, 11, Centro - Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/RN, 13 Maio de 2022.

Flaviano Elis de Matos

Pregoeiro - CMCC

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 40713676

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - FECAM

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR PARA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN E A FECAM-RN

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 À 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outras Serviços Pessoas Jurídicas (PJ); Fonte: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 13 de maio de 2022

Itan Lobo de Medeiros,
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 001/2022

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014, do Município de Doutor Severiano (RN), processo nº 006119//2015-TC.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que O Plenário aprovou e ela promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Doutor Severiano/RN, referente ao exercício financeiro de 2014, prestada pelo ex-gestor, Carlos Alberto Jácome de Aquino, não acolhendo os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Processo nº. 006119/2015-TC, estando anexo o relatório da Comissão Especial para análise de contas exercício financeiro de 2014, contendo os motivos da discordância.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Doutor Severiano (RN), em 13 de Maio de 2022.

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Presidente

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, observando o Regimento Interno desta Casa, artigo 26 inciso XVI, nesta data, 13 de maio de 2022, suprimida as formalidades legais, SANCTIONO o presente Decreto Legislativo, para que surta seus legais efeitos.

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PARECER

Parecer Nº 01/2022

RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 06 de Maio do corrente ano a Comissão Especial de Análise de contas, exercício financeiro de 2014 - 006119/2015 - TCE, a fim de apreciar o Processo nº 006119/2015 - TCE, oriundo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, e o seu PARECER PRÉVIO, que é desfavorável à aprovação das contas.

A Comissão foi assessorada pela equipe jurídica da Câmara de Vereadores de Dr. Severiano, que fez esclarecimentos dos itens citados no Parecer do Tribunal, como segue:

1. Não remessa, ao TCE/RN, de alguns documentos e informações exigidos pelos arts. 10 e 11 da Resolução nº 04/2013-TCE (subitem "e" do item do relatório inicial de auditoria);
2. A Lei Orçamentária Anual contém dispositivo estranho à fixação da despesa e à estimativa da receita;
3. Não envio dos decretos utilizados para abertura de créditos adicionais;
4. Os dados informados na PCA, relativos à receita e à despesa executadas, não estão compatíveis com os informados ao SAI;
5. Demonstrações contábeis apresentadas em desconformidade com o estabelecido no MCASP;
7. Não inscrição/arrecadação de dívida ativa.
8. Demonstrações contábeis não segregam os restos a pagar em processados e não processados;
9. Considerou-se, para fins desta auditoria, que o RREO do 1º bimestre não foi publicado na imprensa oficial do Município.

PARECER DO RELATOR:

De início, convém esclarecer que consta nos autos do processo, de fls. 03 a 272, todas as informações atinentes as receitas e despesas do Município para o exercício de 2014, conforme determinava a Resolução 004/2013-TCE,

posteriormente revogada pela Resolução nº 11/2016-TCE e nos moldes do SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA - SIAI.

Diante disso, não assiste razão a Relatora do TCE atestar que as informações prestadas pelo Município foram incompletas ou insuficientes para aferir a legalidade das contas do gestor. Tanto é verdade que o Corpo Técnico da Diretoria do próprio TCE, composto por Carlos Alberto dos Santos Pereira Inspetor de Controle Externo - Mat.: 10.091-9, Sérgio Jonas da Silva Inspetor de Controle Externo - Mat.: 9.964-3 e Glace Silva Augusta Pimentel, Assistente de Inspeção - Mat.: 14.479-7, nas fls. 297 dos Autos, emitiu Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas com Ressalvas.

Ora, se a equipe técnica do órgão julgador, que fez a análise contábil e financeira das contas da gestão, entende pela sua legalidade, não nos parece coerente a relatora julgar em sentido contrário.

Ademais disso, a única situação narrada pela Relatora do TCE que poderia ensejar a desaprovação das contas do Gestor CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO, no exercício financeiro de 2014, seria a abertura de créditos adicionais sem previsão autorização legislativa e decreto executivo. As demais situações elencadas nos itens 1, 3, 5, 7, 8 e 9, são vícios formais sanáveis com a mera apresentação dos documentos faltantes.

Para tanto alega a Relatora que o Gestor abriu créditos adicionais, em dissonância com os dispositivos constitucionais, previstos no art. 165, § 8º, que a lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contração de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

No entanto, é preciso olvidar que a autorização da abertura de créditos especiais, no percentual de 30% da receita, bem assim a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, consta no art. 7º, II, da LOA (Lei Orçamentária Anual), de nº 427/2013 por expressa determinação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), de nº 423/2013, que, categoricamente, em seu art. 30, § 1º, atesta que os limites de créditos adicionais serão estipulado na LOA, senão veja:

Resta a conclusão: Se foi o próprio Legislativo que autorizou ao Gestor municipal realizar a abertura de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

créditos especiais CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA a LOA, não há razão para a desaprovação das contas pautada em uma eventual ilegalidade no uso do instituto previamente permitido por este poder.

Não custa esclarecer que a abertura de créditos suplementares foi aquém do limite estabelecido em lei; já que a LOA autorizava a abertura de até R\$ 6.543.447,60 e só foram abertos créditos no limite de R\$ 4.454.127,86. Qual a irregularidade que existiu? Nenhuma.

Ante ao exposto acima e entendendo que foram questões técnicas, encaminho o Voto favorável à aprovação, e apresento em nome da Comissão Especial de Análise de contas, exercício financeiro de 2014 - 006119/2015 - TCE, Decreto Legislativo pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 - Processo nº 006119/2015 - TCE, oriundo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, gestor CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO.

Os membros da Comissão Especial de Análise de contas APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 - Processo nº 006119/2015 - TCE, acompanham o voto do Relator pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 - Processo nº 006119/2015 - TCE, gestor CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, em 06 de Maio de 2022.

Francisco Assis de Oliveira

Presidente

Flavianildo Henrique Fernandes

Relator

Lucineide Bessa Nogueira

Membro

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 020/2022

PORTARIA DE DIÁRIA N° 020/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO - Diretora de Plenário, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **14 de maio de 2022**, a fim de deixar diversos toners para remanufatura na MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ: 08.010.923/0001-36), toners estes que serão utilizados na manutenção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Florânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 13 de maio de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente

Publicado por: Jonas Moreira da Silva

Código Identificador: 16604880

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

PORTARIA

PORTARIA N º 07 DE 13 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012, publica a seguinte portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDREELLE COSTA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 091.502.644-94, portador do RG Nº 2.371.998 SSP/RN, no cargo de provimento efetivo na função de Contador deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Japi/RN, em 13 de maio de 2022.

Josenildo Ferreira de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN

Publicado por: Romildo Melo da Silva
Código Identificador: 86356574

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA 044, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido de funcionária

efetiva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da funcionária;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora efetiva ANA RAYSSA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 043, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronality Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronality Neri dos Santos
Código Identificador: 01656211

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA 045, DE 13 DE MAIO DE 2022

Estabelece a retomada atividades presenciais e o fim do sistema home office e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CONSIDERANDO a crise sanitária internacional instalada a partir pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 em razão do ailastramento do vírus SARS-CoV2, causador de Covid-19, o que resultou no reconhecimento de estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para possibilitar a desmobilização da quarentena instalada para enfrentamento do vírus SARS-CoV-2, causador de Covid-19, o que deverá incluir o retorno de atividades presenciais a partir de protocolo de recomendações visando propiciar mais segurança às equipes de trabalho e aos usuários dos serviços da instituição, garantindo prevenção e controle da circulação do vírus;

CONSIDERANDO ainda que a covid-19 está se transformando em uma endemia o que diminui a velocidade de disseminação de uma doença e à sua abrangência geográfica, notadamente com índices quase negativos nos boletins informados oficial e ultimamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de normatizar e disciplinar o retorno dos servidores residuais que ainda estavam em trabalho remoto ou regime híbrido de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR o trabalho em sistema de Home Office, determinando o imediato retorno as atividades e atendimentos presenciais no Prédio Sede e/ou em todos os anexos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Restam abonados os pontos eletrônicos não efetuados por força do trabalho remoto, devendo ser incluída informação manual na relação de pontos do(s) funcionário(s) respectivo(s) em relação ao trabalho desempenhado em home office.

Art. 2º Havendo necessidade, o Legislativo Municipal poderá retornar, total ou parcialmente, ao regime de atendimento exclusivamente remoto ou híbrido em todos os órgãos de atuação, caso sobrevenha o recrudescimento da crise sanitária, nova onda de infecção generalizada de covid-19 ou recomendação das autoridades sanitárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronality Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronality Neri dos Santos
Código Identificador: 32008157

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 046, DE 13 DE MAIO DE 2022

Disciplina horário diferenciado para cumprimento da Jornada de Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e disciplinar a Jornada de trabalho com horário diferenciado em função da normatização do retorno dos servidores residuais que ainda estavam em trabalho remoto ou regime híbrido de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor **BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES** cumpra sua jornada de trabalho diária e presencial no Prédio Sede da Câmara Municipal, no horário compreendido entre às 09h00 e 15h00, ou seja, 06 (seis) horas ininterruptas de jornada diária, devendo para tanto, registrar sua entrada e saída no ponto eletrônico da repartição.

Parágrafo único. A jornada diferenciada de trabalho favorecerá o desempenho do serviço, sobretudo pelo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

silêncio registrado no Prédio após as 13h00, horário de encerramento do expediente externo da Casa bem como do recebimento de pessoal externo nas dependências do Legislativo possibilitando eficácia e eficiência ao Setor respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronality Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronality Neri dos Santos
Código Identificador: 75423104

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2022 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2022 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Revogação de portaria que nomeia cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 021/2022, que nomeia para cargo em comissão, a Sra. FRANCISCA DUCIMAR DE LIMA JACOME BRITO, inscrita em Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº. CPF.: 588.739.964-34, para exercer, em Comissão, o Cargo de "CONTROLADORA", desta Casa Legislativa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente

José da Penha/RN, 04 de maio de 2022.

Carlos José Pinheiro Maia

Vereador Presidente

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 14642680

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 021 2022

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de Serviço de manutenção elétrica e mecânica corretiva e preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 e 12.000 btus com higienização e substituição de acessórios e aferição de gás r22 e 410 da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA DE VELHOS - RN, 13 de maio de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 57413610

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 021 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA - JF ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 18.436.043/0001-80, localizada na Rua Joaquim Galvino Filho, 131, Campo Grande, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, referente à prestação de Serviço de manutenção eletrica e mecanica corretiva e preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 e 12.000 btus com higienização e substituição de acessórios e aferição de gás r22 e 410 da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA DE VELHOS - RN, 13 de maio de 2022

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 18457023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de manutenção eletrica e mecanica corretiva e preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 e 12.000 btus com higienização e substituição de acessórios e aferição de gás r22 e 410 da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Contratado.....: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA - JF ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 18.436.043/0001-80, localizada na Rua Joaquim Galvino Filho, 131, Campo Grande, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

LAGOA DE VELHOS - RN, 13 de maio de 2022

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 2.000,00

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

VIGÊNCIA.....: 13 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de maio de 2022

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 31421330

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 32151141

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 021 2022

CONTRATO Nº.....: 20220018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA - JF ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 18.436.043/0001-80, localizada na Rua Joaquim Galvínio Filho, 131, Campo Grande, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000

OBJETO.....: prestação de Serviço de manutenção eletrica e mecanica corretiva e preventiva de ar condicionado tipo split de 9.000 e 12.000 btus com higienização e substituição de acessórios e aferição de gás r22 e 410 da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Eleição para o 2º Biênio - 2023/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição para o 2º Biênio - 2023/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 22, II, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem pelo presente fazer ciência a todos os Vereadores componentes do Parlamento Municipal que a eleição da Mesa Diretora para o Biênio: 2023/2024, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, será realizada no dia 18 de maio de 2022, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, durante a sessão ordinária.

Informamos aos senhores Vereadores e às senhoras Vereadoras que desejarem se candidatar aos cargos da Mesa, que nos termos regimentais, o prazo para registro de candidatura será

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão Ordinária a realizar-se na mesma data – 18/05/2022.

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso 75, II, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da secretaria municipal da Câmara de Parazinho, para suprir a PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A INTERNET.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente.

No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: A referida contratação justifica-se pela a necessidade de Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet, para manutenção das Atividades da Câmara Municipal, tendo em vista que hoje, se torna indispensável para realização das atividades.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:07.686.48/0001-50, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Parazinho/RN, 02 de maio de 2022.

Flávio Dantas da Costa

Presidente

Olho d'Água do Borges/RN, 12 de maio de 2022.

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

MARIA FRANCISCA DE BARROS

1ª Secretária

PEDRO DE PAIVA CHAVES

2º Secretário

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 74876813

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO
DIRETA**

GABINETE DO PRESIDENTE



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA Dantas da Costa
Código Identificador: 36085416

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Aquisição gradual de materiais de expediente para atender a demanda desta Casa Legislativa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEHOVA DE HOLANDA - ME - R\$ 11.559,00.

Pilões - RN, 13 de Maio de 2022

JOSÉ AMOZ BANDEIRA - Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 54003534

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição gradual de materiais de expediente para atender a demanda desta Casa Legislativa.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00004/2022 - 13.05.22 - JEHOVA DE HOLANDA - ME - R\$ 11.559,00.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 56205110

AVISO

PESQUISA MERCADOLÓGICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - LEI 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização de pesquisa mercadológica do objeto especificado: Aquisição de 1 (um) fogão 4 (quatro) bocas em aço inox com forno; Voltagem: Bivolt; Acendimento automático; Capacidade aproximada do forno (mínima): 50 litros; Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 90 x 50 x 60; Peso aproximado do produto: 18 kg. Modelo de referência: Brastemp, Consul ou Electrolux. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta até o dia 19/05/2022 às 23h59 no e-mail: cimportalegre@gmail.com . Informações na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, Rua Damião Monteiro de Sousa, 14, Centro, Portalegre/RN - CEP: 59.810-000, das 08h às 12h de 2ª a 5ª feira e das 14 às 17h na sexta-feira, telefone para contato (84) 9 9620-0031 / (84)3377-2166.

Portalegre - RN, 13 de maio de 2022.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 11848173

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA **DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO 20220014

CONTRATO Nº.....: 20220014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05050001/22

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: realização de serviços de fornecimento de acesso a internet junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2022

*Republicado por incorreção

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes
Código Identificador: 43656247

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

EDITAL

Edital de Convocação 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Francisco Silvanei dos Santos, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso V do Art. 39 do Regimento Interno desta Casa, em virtude de ausência de quórum pelo não comparecimento do 1º Secretario e Vice-Presidente da Mesa Diretora vem Aprazar, a REUNIÃO DA MESA DIRETORA, para a data de 17 de maio de 2022 as 10horas, para deliberar, assuntos de Ordem Administrativa da Casa.

Rio do Fogo/RN, 13 de maio de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 00762626

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - INSTITUI O NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa na Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito desta Câmara Municipal o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos da câmara municipal visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de

servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria da Câmara Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Presidente da Câmara Municipal efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

São João do Sabugi-RN, 13 de maio de 2022.

São Bento do Trairi/RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

José Vanderley Soares Silva

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 43027165

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 019/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 019/2022 - Dispensa de Licitação nº 014/2022.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto ao Sr. RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 108.433.084-94, situada à Rua Professor Antônio Carlos, nº 234, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

TERMO

**PROCESSO N° 019/2022 - TERMO DE
DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 019/2022. Dispensa de Licitação nº 014/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço de profissional especializado para elaboração de projeto e fiscalização de obra destinado a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CPF, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que o Sr. RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dito apto a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação visando a prestação de serviço de profissional especializado para elaboração de projeto e fiscalização de obra destinado a Câmara Municipal no valor de R\$ 5.775,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), junto ao Sr. RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 108.433.084-94, situada à Rua Professor Antônio Carlos, n.º 234, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 13 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 33653008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 014

Concede diárias ao Vereador JOSE JEOVAN BATISTA SOARES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO

PROCESSO N.º 019/2022 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 019/2022 - Dispensa de Licitação nº 014/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador JOSE JEOVAN BATISTA SOARES, para na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem detém a prerrogativa de relação externa do legislativo municipal, realizar viagem à cidade do Natal no dia **12.05.2022**, para tratar junto à FUNASA, SESC e à FECAM/RN de assuntos relacionados ao município e à Câmara Municipal.

Valor unitário: R\$ 250,00

Total a ser pago: R\$ 250,00

Publique-se e
cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 11 de maio de
2022.

Interno, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Laurentinense ao Senhor FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, natural da cidade de Caicó/RN, tendo residência fixa na Rua Euclides Lins de Albuquerque, nº 162 – Centro – São Vicente/RN.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de maio de 2022.

Eliodelson Bezerra da Silva

Presidente

Vereador João Batista da Silva

1º Secretário

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva
Código Identificador: 37211352

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIAS Nº
031/2022**

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 70365270

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAURENTINENSE AO
SENHOR FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA.

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN APROVOU o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de autoria da vereadora Regiane Macêdo de Araújo e, com fundamento no art. 14, inciso VIII, do Regimento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA (CONCESSÃO DE DIÁRIAS) Nº 031/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

Considerando a necessidade de capacitação para os servidores públicos da Câmara Municipal;

reais).

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Congresso Internacional de Direito Constitucional, realizado pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais, no período de 26 de maio a partir das 19 horas a 28 de maio às 19h, do corrente ano no Centro de Convenções de Natal/RN.

Considerando a finalidade de buscar capacitação para melhor realizar/fiscalizar as atividades administrativas e legislativas desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal, em observância as normas e fundamentos constitucionais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 13 de maio de 2022.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor Antônio Fernando de Araújo Queiroz, Secretário Geral, desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 26/05/2022 a 28/05/2022 e autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 76013535

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato Administrativo nº 002/2022
Processo nº 4416/2021/CMCN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
E DUCILENE DE OLIVEIRA
PINHEIRO 0828115905.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, DUCILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO 08281159405, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 39.773.511/0001-81, SITUADA À AV. CÂNDIDO DANTAS, 391, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR PAULO DE OLIVEIRA PINHEIRO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 1954078 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 012.811.244-19, RESIDENTE À AV. 13 DE MAIO, 363, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4416/2022/CMCN, RESOLVEM FIRMAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da quantidade de garrafões de 20 (vinte) litros vazios disponibilizados de 10 (dez) para 14 (quatorze) unidades, até o término da vigência deste contrato.

CLÁUSULA 13ª DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 11 de março de 2022

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Paulo de Oliveira Pinheiro
Representante da contratada

Testemunhas:

Nome: *Maria Apaeta S. de Post* CPF: 089.843.394-07

Nome: *Roni Priscila de Souza* CPF: 079.797.814-43

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:

Página 2 de 2 Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 07577173

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

ATA DA DÉCIMA (10^a) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022) DA DÉCIMA OITAVA (18^a) LEGISLATURA.

Realizou-se aos cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a décima (10^a) sessão ordinária do primeiro (1º) período legislativo da décima oitava (18^a) legislatura do ano de dois mil e vinte e dois (2022). A sessão foi presidida pelo vereador Francisco de Assis dos Santos, tendo como vice-presidente o vereador João Maria Alexandre e secretariada pelo vereador Felipe da Silva. Havendo quórum regimental e sob a proteção de Deus, o presidente Francisco de Assis dos Santos declarou aberta a sessão. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vereador José Maria Gomes para todos os vereadores e vereadora que estiveram presentes: **Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, José Maria Gomes e Maria Cláudicéia Simões de Maria**. Foi justificada as ausências dos vereadores Álvaro Breno Araújo Bezerra, Francisco Aldo Maciel, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França. Em seguida, o presidente Francisco de Assis dos Santos solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, respectivamente colocada em discussão não houve quem quisesse discutir ou retificar a ata que submetida à votação foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. No expediente, o secretário Felipe da Silva realizou a leitura das matérias em pauta: **Requerimento nº 028/2022** de autoria do vereador João Alexandre, que solicita ao Executivo Municipal juntamente com a secretaria competente, a construção de uma lombada (quebra-molas), na Rua Marcos Viana, em frente à casa da ex-prefeita Graça Oliveira; **Requerimento nº 029/2022** de autoria do vereador Felipe Silva, que solicita ao Executivo Municipal juntamente com a secretaria competente, o complemento de 114 metros, de calçamento da rua Antônio Henrique Pereira; **Requerimento nº 031/2022** de autoria do vereador Francisco de Assis dos Santos, que solicita a realização da Operação Tapa-Buracos no asfalto da rodovia municipal liga o Sítio Chã da Divisão até o entroncamento do cruzamento de Manoel Ancelmo; **Requerimento nº 032/2022** de autoria do vereador Francisco de Assis dos Santos, que solicita ao Poder Executivo Municipal que realize a aquisição de medicamentos contínuos, a ser distribuídos nas farmácias públicas do município de Cerro Corá; **Requerimento nº 033/2022** de autoria do vereador Francisco de Assis dos Santos, que solicita uma solução para as rotas escolares até a fazenda Santa Rosa e Sítio Porta D'água. Ao fim da leitura das matérias em pauta, a palavra foi facultada primeiramente à vereadora **Cláudicéia Simões** que fez uso da tribuna cumprimentando a todos, explanou acerca da viagem que realizou à Brasília juntamente com seus colegas vereadores para buscar recursos para o município e listou as demandas que levaram aos parlamentares, relatou acerca da burocracia envolvendo a obra da passarela e descreveu como a cidade ficará quando a obra da passarela se concretizar, parabenizou todas as mães, concluiu informando os beneficiários que recebem o BPC que estes devem atualizar seus dados no Cadastro Único. Posteriormente, o vereador **João Alexandre** fez uso do púlpito cumprimentando a todos, comentou sobre sua viagem à Brasília com os colegas vereadores, apresentou e defendeu o requerimento de sua autoria, o vereador João

Ata da 10^a Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2022 da Câmara Municipal de Cerro Corá 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Alexandre concedeu parte de seu tempo para que o vereador Francisco de Assis dos Santos pudesse dar uma sugestão quanto ao assunto, retomando a palavra o vereador João Alexandre continuou fazendo a defesa de seu requerimento, afirmou estar de acordo com os requerimentos em pauta, desejou um feliz dia das mães, finalizou agradecendo aos ouvintes da sessão. Em seguida, o presidente Francisco de Assis dos Santos passou a presidência ao vice-presidente João Maria Alexandre para poder fazer uso da tribuna. Logo, o vereador Francisco de Assis dos Santos, popular **Santos Capote** fez uso da palavra saudando a todos, comentou sobre a viagem que os colegas vereadores fizeram à Brasília, justificou o motivo pela qual a sessão seria curta, afirmou ser a favor do requerimento do vereador João Alexandre, apresentou e justificou detalhadamente os seus requerimentos, o vereador Santos Capote forneceu parte de seu tempo para que o vereador Felipe Silva pudesse informar acerca dos medicamentos, retomando a palavra o vereador Santos Capote continuou com a defesa de seus requerimentos dando foco às problemáticas envolvendo os transportes escolares do município. O vereador João Maria Alexandre repassou a presidência para o vereador Francisco de Assis dos Santos. Imediatamente, o vereador José Maria Gomes, conhecido como **Dedé de Manoel de Cláudio** fez uso da palavra saudando a todos, deixou seus votos de pesar a sua tia pela morte de um ente querido, comentou sobre o requerimento do vereador João Alexandre e expôs sua sugestão quanto às lombadas da rua Marcos Viana, pediu ao secretário de agricultura que continuasse com a realização do roço de Tancredo Neves até Ipueiras para o pessoal caminhar com segurança, o vereador Dedé de Manoel de Cláudio concedeu parte de seu tempo para que o vereador Felipe da Silva pudesse justificar o motivo pelo qual ainda não foi concluído o roço, retomando a palavra o vereador Dedé de Manoel de Cláudio continuou relatando a importância do roço para que a população possa realizar atividade física, agradeceu ao prefeito pelo feito no posto Mariano Coelho, finalizou convidando os cerro-coráenses para participarem da novena a ser realizada sábado na comunidade Ipueiras. O vereador **Felipe da Silva** não fez uso de seus dez minutos no grande expediente. Na ordem do dia, o presidente Francisco de Assis dos Santos pôs em discussão e votação todos os requerimentos em pauta, os quais todos foram aprovados por maioria dos votos dos vereadores. A seguir, nas **considerações finais**, a vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria e os vereadores Felipe da Silva, João Maria Alexandre, José Maria Gomes e Francisco de Assis dos Santos fizeram uso de seus dois minutos finais. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Francisco de Assis dos Santos deu por encerrada a sessão, agradeceu a presença de todos designando a próxima sessão ordinária a ser realizada dia doze (12) de maio de dois mil e vinte e dois (2022), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), horário regimental. E para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Rodolfo Guedes dos Santos
Presidente da CMCC

Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vice-Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos
Primeiro Secretário

Ata da 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2022 da Câmara Municipal de Cerro Corá 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Vagton Luiz Silva de
França
Segundo Secretário

João Maria Alexandre
Vereador

Felipe da Silva
Vereador

José Maria Gomes
Vereador

Francisco Aldo Maciel
Vereador

Maria Cláudicéia Simões de
Maria
Vereadora

Câmara Municipal - Presidência
Cerro Corá, 13 / 05 / 22

Aprovado em votação redação final em sessão
de hoje. A Secretaria para os devidos fins:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENÇÃO

Rodolfo Guedes dos Santos
Presidente - CMCC
CPF: 050.222.694-30

Ata da 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2022 da Câmara Municipal de Cerro Corá 3

Publicado por:
PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 47632430

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 26/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão prestados sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.106,66 (três mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a proteção da frota da Câmara Municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 13 de maio de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 15226483

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - ATA

Câmara Municipal de Lagoa D'anta

**Decreto nº
0001/2021**

Em, 12 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0338, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.406,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.001 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0008 1001	REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL				
0000002 4490.52 99	10010000 EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL		14.406,00
	PERMANENTE				
			Total da Ação		14.406,00
			Total da Unidade Orçamentária		14.406,00
			Total de Suplementações		14.406,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.406,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Seis Reais), como segue:

00.001 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0008 2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
0000010 3390.36 99	10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				14.406,00
	PESSOA FÍSICA				
			Total da Ação		14.406,00
			Total da Unidade Orçamentária		14.406,00
			Total de Anulações		14.406,00
			Total de Outras Fontes		0,00
			Total Geral de Fontes		14.406,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:

Page 1 of CARLOS DUARTE BATISTA

Código Identificador: 13040873

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **DISPENSA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nºDV0008/2022, que objetiva: Aquisição fracionada de combustível, (gasolina tipo comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, no exercício de 2022.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria Aparecida de Sousa Oliveira-ME, CNPJ: nº 05.545.849/0001-64- R\$ 3.985,00

Antônio Martins - RN, 13 de maio de 2022
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA – Presidente.

Publicado por:
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA
Código Identificador: 87453770

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - INEXIGIBILIDADE



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PROCESSO Nº 05/2022

O Diretor Geral da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira – FPVAN, considerando tudo que consta do **Processo Licitatório nº 05/2022**, vem emitir a presente declaração:

Fica Inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o **Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado)**. Em observância ao Dispensável, Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor Estimado mensal (R\$)	R\$ 3.500,00	Três mil e quinhentos reais
Valor Estimado Anual de R\$	R\$ 42.000,00	Quarenta e dois mil reais

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
1	Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado).	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
				Total	42.000,00

Fornecedor: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN. Valor mensal estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e valor estimado Global para o ano de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Ratificação.

Mossoró/RN 13 de maio de 2022

JORIO REGIS NOGUEIRA
Diretor Geral da FPVAN

Rua Rui Barbosa, Nº 1133 – A; Bairro: Centro, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-230
CNPJ: 23.623.883/0001-58
fundacaoaldenor.nogueira@gmail.com

Publicado por:
CLAUDIO REGIO SOARES
Código Identificador: 62403682

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO Nº 05/2021**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para o **Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado)**, Valor mensal estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e valor estimado Global para o ano de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Ratificação:

Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
1	Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado).	SERV	12,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
				Total	R\$ 42.000,00

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor Estimado mensal (R\$)	R\$ 3.500,00	Três mil e quinhentos reais
Valor Estimado Anual de R\$	R\$ 42.000,00	Quarenta e dois mil reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró/RN 13 de maio de 2022

JORIO REGIS NOGUEIRA
Diretor Geral da FPVAN

Rua Rui Barbosa, Nº 1133 – A; Bairro: Centro, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-230
CNPJ: 23.623.883/0001-58
fundacaoaldenor.nogueira@gmail.com

Publicado por:
CLAUDIO REGIO SOARES
Código Identificador: 68553010

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - EXTRATO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO Nº 05/2021

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam INEXIGIBILIDADE a licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado), pelo que se faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado).

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor Estimado mensal (R\$)	R\$ 3.500,00	Três mil e quinhentos reais
Valor Estimado Anual de R\$	R\$ 42.000,00	Quarenta e dois mil reais

Justificativa: Deve-se contratar os serviços supramencionado em virtude das novas instalações da FPVAN no novo Estúdio da TV Câmara para o bom funcionamento e execução dos projetos da FPVAN, bem como da estruturação e operacionalização.

Fornecedor: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN; Valor mensal estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e valor estimado Global para o ano de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Dispensável, conforme Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Termo de Ratificação emitido.

Mossoró/RN 13 de maio de 2022

JORIO REGIS NOGUEIRA
Diretor Geral da FPVAN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **EXTRATO**



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Contratação que celebram entre si a FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.632.883/0001-58 e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81 OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN para atender as necessidades das instalações da FPVAN (Imóvel alugado).**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) Conforme dotação a seguir:

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor Estimado mensal (R\$)	R\$ 3.500,00	Três mil e quinhentos reais
Valor Estimado Anual de R\$	R\$ 42.000,00	Quarenta e dois mil reais

DA VIGENCIA: 13 de maio de 2022, valido por 12 (doze) meses.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:
GESTOR: Jório Régis Nogueira - CPF Nº 555.619.184-00 - Diretor Geral da FPVAN

FISCAL: Kayo César Freire da Silva CPF Nº 073.494.454-31 - Secretário Administrativo da FPVAN

Mossoró/RN 13 de maio de 2022

JORIO REGIS NOGUEIRA
Diretor Geral da FPVAN

Rua Rui Barbosa, Nº 1133 – A; Bairro: Centro, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-230
CNPJ: 23.623.883/0001-58
fundacaoaldenor.nogueira@gmail.com

Publicado por:
CLAUDIO REGIO SOARES
Código Identificador: 58417410

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N°: 040400001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 16.477,96 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: JAILSON NERES DA SILVA

POÇO BRANCO/RN, em 12 de maio de 2022.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 71788220

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N°: 040400002

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres para a Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 16.422,70 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: JAILSON NERES DA SILVA

POÇO BRANCO/RN, em 12 de maio de 2022.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

Código Identificador: 81302423

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RETIFICAÇÃO



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICA A PÚBLICAÇÃO: RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1387, Código Identificador: 00172443

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 – AO PROCESSO ADMISTRATIVO 002/2022 – FPVAN.
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN Nº 006/2021.

Contratação que celebram entre si a **FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.632.883/0001-58 e a empresa **GRAFICA IDEAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº 32.747.632/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira - FPVAN.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	23529	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS EM TAMANHOS DIVERSOS	UND	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
2	23530	CONFECÇÃO DE CARIMBOS DE MADEIRA EM TAMANHOS DIVERSOS	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	23531	CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS COM IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA FVAN COM ALTO TEOR DE ALVURA.	SERV	1.000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
4	23532	ENVELOPE TIMBRADO TIPO OFÍCIO, TAMANHO 24, TAMANHO 34	UND	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
5	23533	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO COM A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA FVAN, CONTENDO 100 PÁGINAS	UND	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
6	23534	IMPRESSÃO EM PAPEL COLCHE A3 (4X0 COR)- PANFLETOS, CERTIFICADOS, CONVITES, INFORMATIVOS	UND	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
7	23535	PAPEL A4 TIPO OFÍCIO COM TIMBRE DA FVAN EM BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	UND	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
8	23536	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 500 PÁGINAS COM CAPA TRANSPARENTE FRENTES, E VERSO EM COR SÓLIDA (PRETA OU AZUL) - ESPIRAL DE TAMANHOS VARIADOS	SERV	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
9	23537	FOTOCÓPIAS	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor global de R\$ 17.370,00 (Dezessete mil trezentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 22, do Decreto 7.892/2013

DA VIGÊNCIA: 25 de abril de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR: Jório Régis Nogueira - CPF Nº 555.619.184-00 - Diretor Geral da FPVAN

FISCAL: Kayo César Freire da Silva CPF Nº 073.494.454-31 - Secretário Administrativo da FPVAN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RETIFICAÇÃO



RETIFICACAO DA PUBLICACAO

RETIFICA A PÚBLICAÇÃO: RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1387. Código Identificador: 72856613.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 – AO PROCESSO ADMISTRATIVO 003/2022 – FPVAN.
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO-RN Nº 006/2021.

Contratação que celebram entre si a **FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.632.883/0001-58 e a empresa **GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 27.997.819/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de material serigráfico para atender as necessidades da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira - FPVAN.

Item	Cód	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	23497	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BIROS - FABRICADOS EM ACRÍLICO COM IDENTIFICAÇÃO INSTRUMENTAL DA FPVAN.	SERV.	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
2	23498	CONFECÇÃO DE CRACHAS PARA SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, TV CÂMARA, VISITANTES E TERCEIRIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO SETORIAL E INSTITUCIONAL DA FPVAN.	SERV.	30	R\$ 11,78	R\$ 353,40
3	23499	BANNER COM SUPORTE (M²) - EM LONA, COM BASTÃO E CORDÃO.	M2	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
4	23500	IMPRESSÃO EM PAPEL (M²) - PAINÉIS PARA EVENTOS INTERNOS, FOTOS, OUTDOOR, LAMBE-LAMBE.	M2	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
5	23501	ADESIVO COM PVC (1MM - M²) - PARA FLAGS, MARCADORES E BRINDES DE PEQUENO PORTE.	M2	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
6	23525	CRACHÁ EM PVC, COM CORDÃO LISO EM COR (4X4 COR)	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
7	23526	ADESIVO A3 - ETIQUETA.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
8	23527	CAMISA BÁSICA PARA EVENTOS COM TECIDOS E ESTAMPAS VARIADOS, EM POLIÉSTER, EM TAMANHOS VARIADOS (P, M E G).	UND	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
9	23528	CAMISA GOLA POLO PARA EVENTOS COM TECIDOS E ESTAMPAS VARIADOS, EM POLIÉSTER, EM TAMANHOS VARIADOS (P, M E G).	UND	35	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
TOTAL		(Quinze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)				R\$ 15.363,40

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor global de R\$ 15.363,40 (Quinze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 22, do Decreto 7.892/2013

DA VIGÊNCIA: 25 de abril de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR: Jório Régis Nogueira - CPF Nº 555.619.184-00 - Diretor Geral da FPVAN

FISCAL: Kayo César Freire da Silva CPF Nº 073.494.454-31 - Secretário Administrativo da FPVAN

Rua Rui Barbosa, Nº 1133 – A; Bairro: Centro, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-230
CNPJ: 23.623.883/0001-58
fundacaodenorogueira@gmail.com

Publicado por:
CLAUDIO REGIO SOARES
Código Identificador: 72288578

DIÁRIO OFICIAL

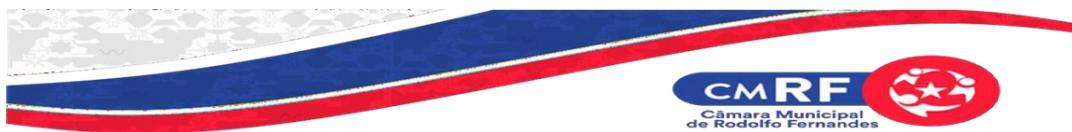
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - **DISPENSA**



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisicao genero alimenticios para a manutencao das atividades da Camara Municipal de Rodolfo Fernandes RN

Contratado: FK MONTEITO – CNPJ:02.287/0001-52, com Valor Total Julgado:11.413,68 (onze mil quatrocentos e treze reias e sessenta e oito centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
Rodolfo Fernandes/RN, 12/05/2022

Rua Nina Negreiros, 100, Centro, Rodolfo Fernandes/RN
CNPJ: 24.516.924/0001-03

Publicado por:
Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 04741575

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022 - GP

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS
PARA LEVANTAMENTO, CADASTRO
E REGISTRO DOS BENS
PATRIMONIAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL ALMINO AFONSO-RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no que dispõe o Art. 31, "a" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento e registro do patrimônio da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN;

CONSIDERANDO a inexistência de norma regulamentando a organização e registro dos bens desta casa legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE editar presente regulamento:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para o controle eficiente dos bens móveis, imóveis e intangíveis que compõe o patrimônio público da Câmara de Vereadores do Município de Almino Afonso/RN, com obediência às seguintes etapas:

I - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIACÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS;

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



I.1 Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ((MCASP))

II - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO.

II.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação, amortização e exaustão, e vida útil dos bens móveis;

II.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos;

II.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.

Seção I – Conceitos

Art. 2º Para fins de cumprimento desta norma entende-se que:

I - DEPRECIAÇÃO é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

II - AMORTIZAÇÃO é a perda de valor dos bens imateriais em razão do tempo. Enquanto a Depreciação é usada para os bens materiais (tangíveis) a Amortização é usada para os bens imateriais (intangíveis) como marcas e patentes.

III - EXAUSTÃO é o fenômeno patrimonial que caracteriza a perda de valor que sofrem as imobilizações suscetíveis de exploração e que se esgotam no decorrer do tempo, como por exemplo, as reservas minerais e vegetais (bosques, florestas, jazidas, etc.).

IV - MENSURAÇÃO é o ato de medir, ou seja, consiste na atribuição de valores monetários aos elementos que compõem o patrimônio.

V - VALOR BRUTO CONTÁBIL é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

VI - VALOR DEPRECIÁVEL, AMORTIZÁVEL E EXAURÍVEL é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

VII - VALOR RESIDUAL é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

VIII - VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

IX - VIDA ÚTIL ECONÔMICA é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

X - VALOR RECUPERÁVEL é o valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior.

XI - VIDA ÚTIL é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

XII - BEM TANGÍVEL - é aquele que pode ser possuído e realizado. São os bens físicos e materiais que podem ser tocados e vistos. Neste grupo temos os bens móveis e imóveis.

XIII - BEM INTANGÍVEL - são aqueles que não podem ser tocados e vistos, ou seja, são os bens que possuem valor econômico mas carecem de substância física.

XIV - BENS DE USO COMUM, também chamados de Bens de Infraestrutura são os bens de uso geral, que podem ser utilizados livremente por todos os indivíduos, como as praças, rios, praias, os parques, as vias públicas, as pontes, etc.

CAPÍTULO II DO RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO

Art. 3º Para atendimento do item I do Artigo 1º serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos bens da entidade, confrontando-os com os registros constantes Controle do Patrimônio.

II - Promover a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou a valor recuperável.

III - Adoção de procedimentos específicos, visando ao Controle de Patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens.

IV - Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade, para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação dos bens.

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



V - Quando se tratar de Bem Imóvel proceder-se-á levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, averiguando-se assim a situação jurídica desses imóveis; bem como a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável, promovendo-se destarte o reconhecimento e a mensuração deste ativo.

VI – Quanto à relação aos Bens Intangíveis adotar-se-á os seguintes procedimentos:

VI. 1 - Adoção de procedimento específico visando à identificação de possíveis bens intangíveis que componham o patrimônio da entidade.

VI. 2 - Reconhecimento dos bens intangíveis somente nos casos em que for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade e quando o custo deste ativo possa ser mensurado com segurança.

VI. 3 - Mensuração dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração, cujas avaliações devem ser objeto de notas explicativas.

VI. 4 - Evidenciação somente dos bens intangíveis que possam ser reconhecidos e mensurados com segurança.

Artigo 4º. As normas aqui estabelecidas são aplicáveis a todos os setores que compõe a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Seção I – Responsabilidade

Art. 5º Compete ao servidor que vier a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal a supervisão, guarda e controle dos bens patrimoniais com o auxílio direto dos responsáveis dos centros de custos.

Parágrafo Único Para garantir a responsabilidade pela guarda e preservação dos bens o coordenador do patrimônio deverá:

I - Levar ao conhecimento de todos os responsáveis do centro de custo o teor deste regulamento;

II - Recolher de cada responsável, a assinatura no “Termo de Responsabilidade” dos bens que estão sob sua guarda e proteção.

III - Exigir dos responsáveis a comunicação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, do conhecimento da ocorrência de extravio, perda, roubo, furto ou qualquer outra anormalidade que venha ocorrer com os bens sob sua responsabilidade.

IV - Instituir cronograma de inspeção periódica nos diversos Centros de Custos.

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



V - Instituir penalidade aos responsáveis, quando verificado na inspeção a ausência de bens patrimoniais que não tenha sido objeto de comunicação de acordo com o item III.

Seção II – Tombamento

Art. 6º Tombamento é o ato de incorporar um bem ao cadastro patrimonial, com a numeração e a identificação respectiva.

Parágrafo Único Devem ser incorporados ao patrimônio, além dos bens imóveis, todos os bens móveis adquiridos por compra, por doação por permuta ou fabricados pela própria municipalidade, e cuja durabilidade seja superior a dois anos.

Art. 7º Para proceder ao tombamento de um bem novo que vier a ser adquirido, o coordenador do patrimônio deverá obedecer aos seguintes passos:

I - Solicitar do setor de almoxarifado ou na ausência deste, do setor de contabilidade a nota de empenho e respectiva nota fiscal.

II - Obedecer no cadastramento do bem, a classificação contábil adotada no empenho.

III - Afixar a placa de identificação e inserir o bem no sistema de Controle Patrimonial.

IV - Imprimir o novo Termo de Responsabilidade e colher a assinatura do responsável do centro de custo onde o bem foi cadastrado.

Art. 8º No caso de bem móvel recebido em doação, deverá acompanhar no ato do tombamento o Termo de Doação firmado entre as partes e a Lei Autorizativa.

Art. 9º Para tombamento de um bem imóvel deverá o coordenador do Patrimônio estar munido do documento comprobatório que podem ser:

a) No caso de terreno, documento que comprove a sua propriedade (escritura pública).

b) No caso de edificação, termo de recebimento definitivo da obra.

Seção III – Movimentação

Art. 10 A movimentação de um bem patrimonial consiste no ato de alterar a sua localização, ou seja, passar de um centro de custo para outro.

Art. 11 Quando o bem é transferido dentro da mesma unidade gestora será emitido o Termo de Transferência que será assinado pelo responsável do centro de custo de origem e do centro de custo de destino.

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

Art. 12 Quando a transferência ocorrer entre unidades gestoras distintas da Administração será emitido o “Termo e Transferência de Bens entre Entidades”.

Art. 13 No órgão de destino será feita a incorporação do bem cedido, mantendo o número da placa da Entidade de Origem.

Art. 14 Quando a Transferência ocorrer entre Unidades Gestoras à formalização do Ato se dará por Decreto do Chefe do Poder.

Seção IV - Baixas

Art. 15 A baixa de um bem, também chamado de destombamento ou desincorporação consiste na exclusão do bem do cadastro patrimonial de uma unidade administrativa.

§ 1º - A baixa poderá acontecer em virtude das hipóteses abaixo enumeradas:

- I - Alienação;
- II - Desaparecimento (furto, roubo, perda ou extravio).
- III - Imprestável.

§ 2º - A alienação de bens móveis ou imóveis, dependerá de autorização legislativa, avaliação e de licitação.

§ 3º - O laudo de avaliação é o documento utilizado pela comissão técnica constituída para promover a avaliação de bens patrimoniais destinados à alienação, que deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) número;
- b) registro patrimonial de bens alienados (identificação, quantidade e especificação);
- c) estado de conservação;
- d) data da avaliação;
- e) valor estimado e;
- f) assinatura dos membros da comissão.

§ 4º. - A comissão de avaliação será composta de no mínimo três pessoas a serem indicadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 5º. - No caso de bem móvel desaparecido por furto, roubo, perda ou extravio, o responsável pelo setor do patrimônio deverá providenciar o boletim de ocorrência no

Rua Antônio Carlos, nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

prazo máximo de 05 (cinco) dias, e se necessário, proceder à abertura da sindicância administrativa.

§ 6º. - Os bens imprestáveis serão recolhidos ao almoxarifado central, que após a avaliação, será providenciado a sua baixa do cadastro patrimonial.

Seção V - Inspeção

Art. 16 A inspeção consiste na visita do coordenador do patrimônio aos centros de custos, visando garantir o fiel cumprimento deste regulamento.

Parágrafo Único - A inspeção consiste em:

I - Comparar os bens relacionados no Termo de Responsabilidade emitido no levantamento ou última inspeção realizada com os atualmente existentes no centro de custo;

II - Cadastrar possíveis bens novos existentes que não constam no cadastro patrimonial, verificando em especial a sua origem;

III - Verificar o destino do bem existente no cadastro patrimonial mais não localizado no centro de custo por ocasião da inspeção.

IV - Verificar o estado de conservação dos bens e proceder se necessário, a sua respectiva correção ou depreciação.

Art. 17 A inspeção tem por objetivo propor a adoção de providências administrativas quando verificado o não cumprimento das normas patrimoniais.

Art. 18 Após a inspeção e dos ajustes realizados deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade para assinatura do responsável.

Seção VI - Inventário Patrimonial

Art. 19 O inventário físico dos bens patrimoniais é o relatório final que conterá o quantitativo, a descrição, a identificação e a localização de todos os bens que compõem o cadastro patrimonial.

Art. 20 O inventário patrimonial juntamente com o relatório dos bens por conta e/ou natureza deverá ser emitido ao final de cada exercício financeiro e entregue ao Departamento de Contabilidade para que este proceda aos ajustes necessários para fechamento do inventário com os assentos contábeis.

CAPÍTULO III REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

[Handwritten signatures]

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO,
EXAUSTÃO

Seção I – Depreciação

Art. 21 Para o cálculo da depreciação dos bens que compõe o patrimônio público da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, será adotado a tabela abaixo, que define o período de vida útil de cada conta contábil bem como o seu valor residual:

CONTA	TÍTULO	VIDA ÚTIL	TAXA MENSAL	VALOR RESIDUAL
14212.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10 anos	0,667%	20%
14212.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	10 anos	0,750%	10%
14212.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10 anos	0,750%	10%
14212.13.00	ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA	10 anos	0,750%	10%
14212.16.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-	-
14212.18.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10 anos	0,840%	0%
14212.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5 anos	1,500%	10%
14212.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20 anos	0,375%	10%
14212.24.00	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10 anos	0,750%	10%
14212.26.00	INSTRUMENTOS MUSICais E ARTISTICOS	20 anos	0,375%	10%
14212.28.00	MAQUINAS E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20 anos	0,375%	10%
14212.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10 anos	0,750%	10%
14212.32.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15 anos	0,500%	10%
14212.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10 anos	0,750%	10%

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
 PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

14212.34.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10 anos	0,750%	10%
14212.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5 anos	1,500%	10%
14212.36.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10 anos	0,750%	10%
14212.38.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFI-CINA	10 anos	0,750%	10%
14212.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10 anos	0,750%	10%
14212.42.00	MOBILIARIO EM GERAL	10 anos	0,750%	10%
14212.44.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-	-
14212.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10 anos	0,750%	10%
14212.48.00	VEICULOS DIVERSOS	16 anos	0,500%	10%
14212.49.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESER-VADO	10 anos	0,750%	10%
14212.51.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10 anos	0,750%	10%
14212.52.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	16 anos	0,50%	10%
14212.53.00	CARROS DE COMBATE	30 anos	0,250%	10%
14212.54.00	EQUIP., PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30 anos	0,250%	10%
14212.57.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5 anos	1,500%	10%
14212.60.00	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15 anos	0,500%	10%

§ 1º - A conta 14212.16.00 (BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS) não possui valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição da vida útil e valor residual ficará a critério dos órgãos que possuem tais bens.

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
 Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
 CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

§ 2º - A conta 14.212.44.00 (OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSICAO) não possui valores estipulados porque obras de arte e peças em exposição são bens que não sofrem depreciação.

Artigo 22 A depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

Artigo 23 O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

Artigo 24 A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Seção II - Método Depreciação

Artigo 25 O método de depreciação, amortização e exaustão deve ser compatível com a vida útil econômica do ativo e aplicado uniformemente.

Artigo 26 O método a ser utilizado pela Câmara Municipal de Almino Afonso/RN para o cálculo da depreciação é o Método Linear também chamado de Método de Quotas constantes que consiste na aplicação de taxas constantes durante o tempo de vida útil estimado para o bem, ou seja, é a divisão do valor a ser depreciado pelo período de vida útil.

Seção III - Amortização

Artigo 27 Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Parágrafo Único - A amortização é um mecanismo utilizado principalmente para registro da perda de valor de bens intangíveis (marcas e patentes) e para amortizar o custo das construções e benfeitorias em bens locados, arrendados ou cedidos por terceiros.

Artigo 28 A taxa de amortização será fixada tendo em vista o período restante da existência do direito de locação, arrendamento ou cessão.

Parágrafo Único - A taxa de amortização será obtida pelo método linear (ou método das quotas constantes). O custo do intangível amortizável é distribuído, através do seu prazo de duração ou existência, de forma uniforme.

Seção IV - Exaustão

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

Artigo 29 A exaustão consiste em esgotar completamente o valor de um bem. Em termos contábeis, a exaustão se relaciona com a perda de valor dos bens ou direitos do ativo, ao longo do tempo, decorrentes de sua exploração (extração ou aproveitamento) mineral ou florestal.

CAPÍTULO IV DOS BENS DE INFRAESTRUTURA

Artigo 30 Os bens de uso comum de que trata o inciso XIV, do Artigo 2º desta Resolução, será regulamentado através de ato específico, dentro do prazo estipulado na Resolução que “Institui o Cronograma de Execução das Atividades a serem Implementadas para o Atendimento Integral dos Dispostos Constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 Os casos omissos serão objeto de regulamentação adicional por parte da coordenação e controle de patrimônio.

Artigo 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 33 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, 13 de maio de 2022.

Francisco Godeiro Carlos Neto
Presidente da CMAA- Biênio 2021-2022

Rua Antônio Carlos, Nº 44 – Centro – Almino Afonso/RN – Cep 59760-000
Tel.: (84) 3395-0070 – E-mail: cmalminoafonso@gmail.com
CNPJ/MF Nº: 08.549.826/0001-16

Publicado por:
Genilson Nunes Carlos
Código Identificador: 04127187

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1401

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patu)

Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.